

CONSELHO ESCOLAR DA CEI MARIA DE JESUS DE SOUSA MACAMBIRA
CNPJ: 08765176/0001-46
ENDEREÇO: RUA JOÃO HENRIQUE DA SILVA, 231, PAJUÇARA
E-MAIL MACAMBIRACEI@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 33833850
PROCESSO Nº: 19/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do CEI MARIA DE JESUS DE SOUSA MACAMBIRA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de adequação e restauração do sistema de esgoto com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do CEI MARIA DE JESUS DE SOUSA MACAMBIRA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) acervo técnico e contrato do engenheiro.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de dezembro de 2025.


ALEXSSANDRA MARIA BARROSO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: <u>19</u> /2025
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DE JESUS DE SOUSA MACAMBIRA
3	Nº DO CNPJ: 08.765.176/0001-46
4	ENDEREÇO: RUA JOÃO HENRIQUE DA SILVA, 231 – PAJUÇARA, MARACANAÚ - CE
5	MARACANAÚ: <u>12/12/2025</u> <u>Alexsandra Maria B da Silva</u> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <u>17/12/2025</u> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01 LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA AREA DA FOSSA APROXIMADAMENTE 12M³	UND	01			
	02 ATERRAMENTO DA AREA DA FOSSA APROXIMADAMENTE 12M³ COM COMPACTAÇÃO MECANICA DO SOLO	UND	01			
	03 RASGO DE CONCRETO DE 72M PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM TUBO 150MM	UND	01			
	04 RASGO DE CONCRETO E REMOÇÃO DE CERÂMICA EM 36M PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM TUBO 100MM	UND	01			
	05 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE 5 CAIXAS DE GORDURA COM TAMPA EM CONCRETO MEDIANDO 0,50CM X 0,70CM	UND	01			
	06 REMOÇÃO DE 46M² DE CERÂMICA	UND	01			
	07 COLOÇÃO DE 46M² DE CERÂMICA	UND	01			
	08 COLOCAÇÃO DE 6 RALOS DE 0,15X0,15	UND	01			
TOTAL						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

30

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: